

PROJETO DE LEI N° , DE , DE 2024.

INCLUI, NO CALENDÁRIO CÍVICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS, “O DIA DA COMPANHIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO – CPE TRINDADE” DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, “O DIA DA COMPANHIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO – CPE TRINDADE” da Polícia Militar do Estado de Goiás, a ser comemorado no dia 24 de abril de cada ano.

Art. 2º – O Dia DA COMPANHIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO – CPE TRINDADE da Polícia Militar do Estado de Goiás passa a constar do Calendário Cívico Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.

Dr. George Moraes
Deputado Estadual (PDT/GO)



JUSTIFICATIVA

A inclusão do "Dia da Companhia de Policiamento Especializado – CPE Trindade" no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás visa reconhecer e homenagear a importância da Companhia de Policiamento Especializado de Trindade no contexto da segurança pública do Estado de Goiás.

A 9ª CIPM – CPE TRINDADE, surgiu em razão de uma visão estratégica do Comandante Geral da PMGO, o Cel Renato BRUM (Patrono da CPE TRINDADE), com o intuito de trazer mais autonomia nas ações de policiamento especializado nos municípios pertencentes ao 16º CRPM, englobando assim, mais de 20 cidades das adjacências de Trindade/Go.

Ela teve sua criação através da Portaria nº 11.846 datada de 24 de abril de 2019, tendo como primeiro Comandante o Major PM André Luiz Dignes da Costa. Devido à capilaridade a CPE TRINDADE tem atuado fortemente nas ações de combate ao crime organizado, tráfico de drogas, bem como, servindo de tropa de pronto emprego nas situações que envolvem riscos elevados.

A CPE Trindade desempenha um papel fundamental na manutenção da ordem e na garantia da segurança dos cidadãos goianos. Suas ações especializadas no combate ao crime, no atendimento a ocorrências de alta complexidade e na proteção da comunidade são de extrema relevância para a sociedade. O reconhecimento público de suas atividades por meio de uma data comemorativa reforça a valorização dos esforços e sacrifícios feitos pelos membros desta corporação.

A celebração deste dia contribuirá para a integração entre a polícia e a comunidade, promovendo o entendimento mútuo e a colaboração em prol de uma sociedade mais segura e justa.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300030003400350036003A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 17/06/2024 14:02

Checksum: **14A6485F0F62DE5379DB5EE702B5ABB83D3B8161385A8A58B87791C8F3959245**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300030003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.